



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

01º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2023.

01º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 28/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL E COREOGRAFIA PARA BANDA MARCIAL DE SARAPUÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA JULIANA DE ALMEIDA SILVA MARIANO 37308455866

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIANA DE ALMEIDA SILVA MARIANO 37308455866**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.663.889/0001-34, com sede na cidade de Salto de Pirapora -SP, na Estrada do Capão Redondo, Rua 01, CEP 18.160-000, neste ato representada pela Sr.^a **Juliana de Almeida Silva Mariano**, portadora do RG nº 44.695.199-7, inscrito no CPF nº 373.084.558/66, doravante designada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente termo aditivo concernente da **Dispensa de Licitação nº 18/2023, Processo Administrativo nº 4811/2023**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato nº 28/2023, nos termos da sua Cláusula 06, item 6.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1 Considerando a expansão das demandas do projeto, bem como a justificativa encaminhada pelo setor responsável anexa aos autos do processo. Adita-se o quantitativo de horas do presente contrato em 300 horas/aula, totalizando um aditivo no valor total de R\$ 4.497,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Com base na variação do índice IPCA, fica **REAJUSTADO** o valor do presente contrato em 4,23%, onde o valor unitário por hora passa a ser de R\$ 15,62 (Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos). Fica repactuado valor do contrato em 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCLUSÃO

4.1 Diante das alterações indicadas nas cláusulas anteriores, o valor do Contrato nº 28/2023 passa a ser de R\$ 23.430,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais). As alterações realizadas nesse aditivo entrarão em vigor a partir de 22 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DO GESTOR / FISCAL

4.1 A gestão do presente contrato passará a ser executada pela Sr.^a Juliane Leme de Góis Silva, Diretora de Educação e Cultura, inscrita no CPF nº 349.420.318-00.


4.2 A fiscalização do presente contrato a passará ser executada pelo Sr. Carlos Eduardo Araújo Prado, Coordenador de Cultura, inscrito no CPF nº 477.141.288-01.

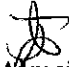
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas do Contrato nº. 28/2023 permanecem como se encontram.

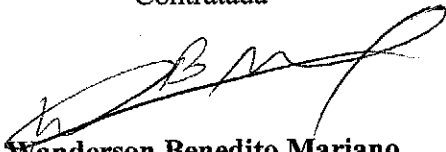
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


SARAPUÍ-SP, 19 de agosto de 2024


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito de Sarapuí
Contratante


Juliana de Almeida Silva Mariano
Representante Legal
Contratada


Juliane Leme de Góis Silva
Diretora de Educação
Gestora do Contrato


Wanderson Benedito Mariano
Maestro


Carlos Eduardo Araújo Prado
Coordenador de Cultura
Fiscal do contrato